



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO

LEI Nº 2318, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º
2199 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, da Lei n.º 2199 de 23 de fevereiro
de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional especial na importância de R\$. 101.440,00 distribuídos as
seguintes dotações:”**

02 10 00	IPSM – INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBL. – OPO		
649	09.122.0001.2076.0000	Man. e Func. do IPSM	50.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO – IPSM	
650	09.122.0001.2076.0000	Man. e Func. do IPSM	50.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO – IPSM	
657	09.122.0001.2076.0000	Man. e Func. do IPSM	1.440,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO – IPSM	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de dezembro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
20/12/2016 a 10/01/2017

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº02393

De: 20/12/2016 até 10/01/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013